



Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.295, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Denomina a Avenida João Inácio de Medeiros, localizada no loteamento João Inácio de Medeiros, o Bairro AABB, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 04 de abril de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Avenida João Inácio de Medeiros** a Avenida Projetada localizada no Loteamento João Inácio de Medeiros no Bairro AABB, tendo o seu inicio na Rua José Dantas do Nascimento, com paralelas ao Oeste a Rua Professora Maria José Kehrle e ao Leste o Condomínio Maria Elizabeth e transversal a estrada das Pitombas.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 06 de abril de 2011.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 06/04/11
Assinatura
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396